Prefeitura M...
S...
PUBLI...
EM 20 / 12 2001

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 049/2.001 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE A IDA DE UM MÉDICO/CLINICO GERAL E UM DENTISTA AO PROJETO AGROVILA BOM TEMPO 02(DUAS) VEZES PO SEMANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são Conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a enviar um médico/clinico geral e clinico odontologia (dentista) para consultar os cidadãos daquele Projeto, todas terças e sextas-feitas no Projeto Agrovila Bom Tempo;

Art. 2º - Nas viagens citadas no artigo anterior serão levados medicamentos básicos.

Art. 3º - Revogam – se as disposição em contrário.

Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e um.

JOSÉ WELLINGTON M. BELARMINO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Recebi em 21/12/...

VER. WILLIAM SOARES FERREIRA
Sec. de Administração